

nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Santos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersectorial será composto por representantes dos seguintes setores desta Administração:

- I - Procuradoria;
- II - Secretaria de Planejamento;
- III - Diretoria de Planejamento;
- IV - Divisão de Gestão de Contratos;
- V - Divisão de Compras e Licitação;
- VI - Diretoria Financeira e Orçamentária;
- VII - Pregão e
- VIII - Controle Interno.

Parágrafo único. Fica a critério do Grupo convidar representantes de outros setores para participar das reuniões ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I - Elaborar plano de trabalho que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades, além de relatórios periódicos sobre o andamento de suas atividades;

II - Propor cronograma de transição para o novo regime, além da criação e acompanhamento de projetos-piloto de licitação para definição de procedimentos e padrões na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fim de que haja a implantação das principais modalidades licitatórias, com o objetivo de promover aprendizado e possibilitar a replicação no âmbito de todo o ente público;

III - Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discussões objetivando a elaboração de materiais orientativos e promoção de treinamentos voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021;

IV - Subsidiar as autoridades competentes com informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública;

V - Contribuir na adequação dos procedimentos pertinentes às licitações e contratos, definindo as melhores alternativas e boas práticas a serem adotadas;

VI - Identificar necessidades e propor estratégias e iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos agentes públicos, auxiliando na implementação de ações de governança;

VII - Auxiliar na elaboração de modelos de documentos necessários à padronização dos instrumentos a serem utilizados para a aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, a exemplo de minutas-

-padrão de editais de licitações e contratos, bem como dos fluxos dos processos administrativos e de atos complementares e orientativos;

VIII - Auxiliar na elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação local, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, além das medidas adotadas por outros órgãos públicos a esse respeito;

X - Acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersectorial apresentará relatório mensal das atividades, contados da data da publicação deste Ato.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Santos, em 06 de janeiro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

LINCONLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1281/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2023, processo nº 1281/2022, tipo menor preço, para a seleção de propostas para registro de preços visando o fornecimento de água em garrações de 20 litros para consumo do público e de funcionários da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 24/01/2023 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 24/01/2023 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 11/01/2023 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 10 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS